



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 47

**PAUTA DA 45ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: 31/10/2024

Horário: 09h00 (nove) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:

2.1. Processo nº 202400029003546 – Interessado: **Município de Maurilândia** - Auto de infração nº 43.898 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 202400029002418 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.643 – Art. 20, Inciso II, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar o serviço de transporte regular sem prévia concessão, permissão ou autorização;

3.2. Processo nº 202400029003781 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.959 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

3.3. Processo nº 202400029003695 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.942 – Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

3.4. Processo nº 202400029003694 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.941 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

4.1. Processo nº 202400029001035 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.243 – Art. 18, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Trafegar com veículo sem equipamento

obrigatório e/ou com defeito;

4.2. Processo nº 202400029000607 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.116 – Art. 19, Inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada e ou de apoio;

4.3. Processo nº 202400029002159 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 43.552 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

4.4. Processo nº 202400029001870 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 43.471 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

4.5. Processo nº 202300029005661 – Interessado: **Cassia e Cassia Serviços Agrícolas Ltda.** - Auto de infração nº 42.851 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

4.6. Processo nº 202300029005422 – Interessado: **Nerivan Silvério dos Santos** - Auto de infração nº 42.772 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

4.7. Processo nº 202300029005706 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 42.861 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

4.8. Processo nº 202300029004909 – Interessado: **SANTOSTUR - Agencia de Transp e Turismo Ltda.** - Auto de infração nº 42.604 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

5. Encerramento.

* Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.

Goiânia, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 23/10/2024, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66447413** e o código CRC **4E00C2DB**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 66447413